

Lei Nº 6.763 de 10 de Outubro de 2014

Autoriza a assinatura de Convênio com o AEROCUBE DE ARAXÁ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Araxá, autorizada a firmar convênio com o AEROCUBE DE ARAXÁ, CNPJ nº 70.932.496/0001-17, reconhecido de Utilidade Pública pela Lei nº 2.856, de 08.11.94, no sentido de conceder-lhe contribuição no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a serem pagos em parcela única no ato de assinatura do termo de convênio como forma de colaboração para a manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade em prol da aviação e da divulgação do Município de Araxá.

Art. 2º. O referido convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, utilizando-se como fonte de recursos da anulação parcial da ficha orçamentária nº 154, no valor da contribuição.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Jeová Moreira da Costa

Prefeito Municipal de Araxá